

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 05 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso XIII.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
204/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº79/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de serviços de seguro para ambulância Renault/Master furgão 2.3 de placa AZO-1248 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.738,24 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 205/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 80/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Vilson Matulle.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Eugenia de Souza em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Vilson Matulle

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 78/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 203/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

Favorecido: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ: 03.541.088/0027-86.

000062

Valor Total R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº78/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:05.01.2.038.3.3.90.39 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 79/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº204/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 05 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso XIII.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
204/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº79/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de serviços de seguro para ambulância Renault/Master furgão 2.3 de placa AZO-1248 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.738,24 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 205/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 80/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Vilson Matulle.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Eugenia de Souza em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Vilson Matulle

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 78/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 203/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

Favorecido: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ: 03.541.088/0027-86.

000063

Valor Total R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº78/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária: 05.01.2.038.3.3.90.39 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 79/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº204/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição

Dói no peito

Mastite é a doença mais comum em mulheres que amamentam

Quem não tem filhos, também enfrenta outros problemas. Profissional alerta para os principais

Por Mariana Honesko
mariana@jornalcomercio.com

Embora a alegria de ter um filho supere qualquer outro sentimento de felicidade, nem tudo são flores quando o assunto é maternidade. Lá se vão as horas longas de descanso, o cabelo em dia e a maquiagem sempre pronta, despreocupação com o futuro. Já nos primeiros meses de vida do pequeno, as mães ainda enfrentam a recuperação do corpo após o parto, encaram as alterações hormonais e, muitas, as dores da amamentação.

Se por um lado é uma "benção" ter leite, as dores da sucção podem ser terríveis e, em casos sérios, gerar mastite. Conforme a ginecologista e obstetra Ademari de Mattos Leão ela é a principal doença entre quem amamenta. Mas, a boa notícia, é que dá para prevenir. "Orientando sempre para que o recém-nascido faça uma boa pega na mama, não provocando fissuras e inorgulamento. O inorgulamento é quando a mama fica muito cheia de leite dificultando a saída, provocando dor e eventualmente até febre", reco-

menda a médica.

E se tudo isso fracassar, é importante procurar ajuda profissional. "A mastite deve ser tratada com antibiótico adequando e medicação para dor. Em alguns casos a mastite pode evoluir para abscesso e neste caso devemos proceder a drenagem, que é a retirada da secreção com anestesia e incisão", alerta Ademari. Vale lembrar que mesmo com dores, o aleitamento precisa continuar: ele garante o esvaziamento das mamas e impede o aumento do "empedramento" do leite.

De maneira silenciosa e sem sintomas aparentes, a depressão pós-parto aparece na sequência dos principais problemas entre as mães. Normalmente ela dura poucos dias mas, caso se prolongue, precisa ser tratada. "A mulher sente-se triste sem motivo e culpada por se sentir triste, com alteração de apetite e sono, desânimo, desejo de isolar-se. Atualmente existem muitos medicamentos seguros que podem ser utilizados

durante a amamentação", diz.

Em terceiro lugar, aparecem as infecções puerperais. Na prática, infecção no período pós-parto. "Sempre que houver febre, dor abdominal e sangramento vaginal com odor fétido, deve se procurar auxílio médico", observa Ademari.

Quem não tem filho, também pode ter problemas

Infecções vaginais, cólica menstrual e sangramento vaginal irregular são os problemas mais comuns entre as mulheres sem filhos ou que já tem filhotes grandinhos. Todos têm tratamento e prevenção. Aliás, neste contexto, a prevenção é uma obrigação de todas; o exame Papanicolaou. Ele é fundamental especialmente para a detecção de alterações do colo do útero. "É de fácil prevenção e já foi um dos cânceres mais comuns no Brasil. Trata-se de uma doença silenciosa até que esteja em estágio bem avançado", lembra a médica.

E na menopausa?

As mulheres que já estão nesta fase enfrentam problemas menos graves, porém, desagradáveis. É o caso, por exemplo, do famoso calorão. Sim, ele realmente existe e tecnicamente é chamado de "fogacho". Acompanham este sintoma também processos de insônia, irritabilidade e irregularidade menstrual. "E após os 35, 40 anos, existe um aumento na incidência de câncer de mama. Devemos acompanhar paciente com histórico de câncer de mama na família à partir dos 35 anos com mamografia e ecografia mamária. Fazendo diagnóstico precoce o tratamento é muito menos agressivo e com probabilidade de cura muito maior", reforça Ademari.

BOMBA HORMONAL

Entenda a depressão pós-parto

O que acontece no corpo

- 1 Estrogênio e progesterona, hormônios femininos que ajudam a controlar o humor, são produzidos em maior quantidade durante a gravidez
- 2 48 horas após o parto, níveis de hormônios caem bruscamente
- 3 Queda altera equilíbrio dos neurotransmissores, podendo causar mudanças de humor e tristeza
- 4 Produção do hormônio do estresse (cortisol) aumenta quando acordamos mais vezes à noite



Agravantes

- > Parto difícil
- > Desgaste físico
- > Falta de apoio familiar
- > Dificuldade para amamentar
- > Histórico de depressão

Sintomas

- > Tristeza
- > Perda de interesse
- > Desânimo
- > Pensamentos negativos
- > Cansaço
- > Crises de choro
- > Preocupação extrema ou abandona a criança

O BABY BLUES

Difere da depressão pós-parto pois é uma tristeza passageira. Dura de uma a duas semanas após nascimento da criança e atinge cerca de 50% das mães, em média.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 81/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 169/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das Escolas e CMEIS do Município, entre os itens estão Caderno Educativo em forma de jornal e caderno pedagógico Fonte do Saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.
Favorecido: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda. CNPJ: 04.357.719/0001-35
Valor Total R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 81/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.30 - Manutenção de Creches
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família-PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.
VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 05 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso XIII

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda-Me
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das Escolas e CMEIS do Município, entre os itens estão Caderno Educativo em forma de jornal e caderno pedagógico Fonte do Saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.
VALOR TOTAL: R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE CONTRATO: 02 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda-Me

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 78/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 203/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família-PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.
Favorecido: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ: 03.541.088/0027-88
Valor Total R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 78/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.038.3.3.90.39 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 28 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

FAVARETO LEILÃO 03/08

NESTA QUARTA-FEIRA ÀS 10:00 HORAS.

RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARÁ, CURITIBA, PR.

350 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE - LANÇES SIMULTÂNEOS

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 02/08

INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111

LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL



WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369

Mantenha sugestões, notícias, fotos e vídeos

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Rosângela Hutchok Bolach - EPP

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 094/2016 PMCM****PROCESSO Nº 199/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das escolas e CMEIS do município, entre os itens estão caderno educativo em forma de jornal e caderno pedagógico fonte do saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 097/2016 PMCM****PROCESSO Nº 188/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Nobel Mecânica LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco)

meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Nobel Mecânica LTDA - EPP

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 095/2016 PMCM****PROCESSO Nº 197/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: Serviço de seguro do veículo ambulância Renault placa azo-1248 utilizada no transporte de pacientes efetuado pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 093/2016 PMCM****PROCESSO Nº 196/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo serviço de atendimento integral à família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas fami-

lias.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATOS****3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2014-CMCM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO E A EMPRESA
JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI**

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAURO MARON, e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 02/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO REAJUSTE

Em conformidade com a cláusula quinta do contrato 02/2014-CMCM, os valores contratados serão reajustados a partir de 01/08/2016, pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 11,65%.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

000065



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016 PMCM.
PROCESSO Nº 196/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo serviço de atendimento integral à família-PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATONº 093/2016

PROCESSO Nº 196/2016

REF: DISPENSA 078/2016

SENAC/PR/Nº 1852/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional em União da Vitória, com endereço à Rua Cruz Machado, nº 493, Centro, cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0027-86 neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 061.315.149-68, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná, firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2016, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo serviço de atendimento integral à família-PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

1	CURSO "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL" - Conteúdo: conceito de higiene; higiene pessoal e coletiva; higienização do ambiente; manutenção e conservação do imóvel. Carga horária: 15 horas. Turma de até 25 participantes, idade mínima: 18 anos. Escolaridade mínima 5º ano do ensino fundamental	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
2	Curso "Atividades Domésticas" Conteúdo: Apresentação e Postura Pessoal e Profissional; Noções de higiene e manipulação de alimentos; Atendimento e comunicação; Atividades Domésticas; e Atualização na elaboração de pratos da cozinha trivial. Carga horária: 80 horas. Turma de até 25 participantes com idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima 5º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	21.500,00	21.500,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3	Curso: Culinária Trivial Conteúdo: Higiene na Manipulação de Alimentos; Ingredientes utilizados no preparo de pratos da culinária trivial; Utensílios e equipamentos necessários para o preparo de pratos da culinária trivial; Pré-preparo de pratos da culinária trivial; Armazenamento dos Alimentos prontos. Carga horária: 21 horas Turma máxima de 25 participantes com idade mínima de 18 anos e escolaridade mínima 7º ano do Ensino Fundamental.	UN	1,00	6.750,00	6.750,00
4	Curso: Preparo de Pães e Bolachas I e II Conteúdo: Higiene na Manipulação de Alimentos; Ingredientes, utensílios e equipamentos necessários para o preparo dos alimentos. Fermento biológico e químico; Tipos de farinhas; Preparo de pães doces, salgados e recheados; Preparo de bolachas de diferentes formatos e sabores; Embalagens adequadas para armazenamento, comercialização dos produtos; Conservação e prazos de validade. Carga horária: 16 horas cada curso com turma de até 25 participantes cada curso e idade mínima 18 anos e escolaridade mínima 7º ano do Ensino Fundamental.	UN	2,00	5.250,00	10.500,00
5	Pintura em tela para iniciantes(idosos) Conteúdo: Breve relato da história da arte. Noções de teoria da cor. Materiais e equipamentos. Desenvolvimento do esboço do desenho. Aplicação das técnicas de pintura.Acabamentos.Custos. Valores estimados para a venda. Carga horária: 21 horas. Turma de até 25 participantes com idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima 7º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.250,00	5.250,00

Total do Fornecedor: 48.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 078/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 05(cinco) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Dispensa de Licitação.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

Parágrafo Terceiro -A Unidade de Educação Profissional do SENAC de União da Vitória, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de preço o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Assistência Social do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do SENAC em União da Vitória, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

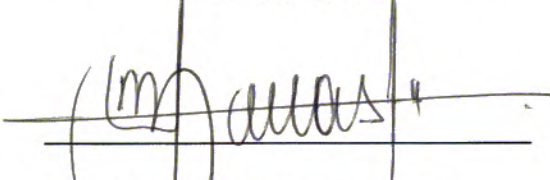
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 25 de Agosto de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE



Vitor Salgado Monastier
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ: 03.541.088/0027-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: DANIELI ROCHA

CPF: 042.039.908-71


NOME: Agnaldo Camilo Monteiro

CPF: 018.237.489-02


Audry C. C. S. A. Ruela
ANALISTA
Coordenadoria de Educação e Tecnologia


Ito Vieira
Diretor de Divisão de
Educação e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATONº 093/2016

PROCESSO Nº 196/2016

REF: DISPENSA 078/2016

SENAC/PR/Nº 1852/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional em União da Vitória, com endereço à Rua Cruz Machado, nº 493, Centro, cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0027-86 neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 061.315.149-68, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná; firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2016, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo serviço de atendimento integral à família-PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

1	CURSO "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL" - Conteúdo: conceito de higiene; higiene pessoal e coletiva; higienização do ambiente; manutenção e conservação do imóvel. Carga horária: 15 horas. Turma de até 25 participantes, idade mínima: 18 anos. Escolaridade mínima 5º ano do ensino fundamental.	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
2	Curso "Atividades Domésticas" Conteúdo: Apresentação e Postura Pessoal e Profissional; Noções de higiene e manipulação de alimentos; Atendimento e comunicação; Atividades Domésticas; e Atualização na elaboração de pratos da cozinha trivial. Carga horária: 80 horas. Turma de até 25 participantes com idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima 5º ano do Ensino Fundamental.	UN	1,00	21.500,00	21.500,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3	Curso: Culinária Trivial Conteúdo: Higiene na Manipulação de Alimentos; Ingredientes utilizados no preparo de pratos da culinária trivial; Utensílios e equipamentos necessários para o preparo de pratos da culinária trivial; Pré-preparo de pratos da culinária trivial; Armazenamento dos Alimentos prontos. Carga horária: 21 horas Turma máxima de 25 participantes com idade mínima de 18 anos e escolaridade mínima 7º ano do Ensino Fundamental.	UN	1,00	6.750,00	6.750,00
4	Curso: Preparo de Pães e Bolachas I e II Conteúdo: Higiene na Manipulação de Alimentos; Ingredientes, utensílios e equipamentos necessários para o preparo dos alimentos; Fermento biológico e químico; Tipos de farinhas; Preparo de pães doces, salgados e recheados; Preparo de bolachas de diferentes formatos e sabores; Embalagens adequadas para armazenamento, comercialização dos produtos; Conservação e prazos de validade. Carga horária: 16 horas cada curso com turma de até 25 participantes cada curso e idade mínima 18 anos e escolaridade mínima 7º ano do Ensino Fundamental.	UN	2,00	5.250,00	10.500,00
5	Pintura em tela para iniciantes(idosos) Conteúdo: Breve relato da história da arte. Noções de teoria da cor. Materiais e equipamentos. Desenvolvimento do esboço do desenho. Aplicação das técnicas de pintura.Acabamentos Custos. Valores estimados para a venda. Carga horária: 21 horas. Turma de até 25 participantes com idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima 7º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.250,00	5.250,00

Total do Fornecedor: 48.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 078/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 05(cinco) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Dispensa de Licitação.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

Parágrafo Terceiro - A Unidade de Educação Profissional do SENAC de União da Vitória, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de preço o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Assistência Social do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

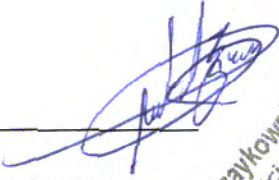
O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do SENAC em União da Vitória, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

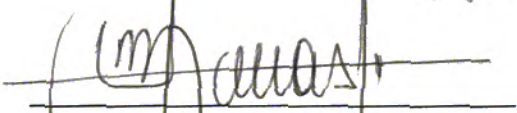
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 25 de Agosto de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Vitor Salgado Monastier
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ:03.541.088/0027-86
CONTRATADA

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

TESTEMUNHAS:

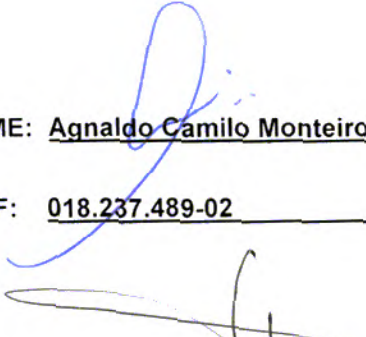
NOME: Danieli Rocha

CPF: 042039808-71

NOME: Agnaldo Camilo Monteiro

CPF: 018.237.489-02


Audry C. C. S. A. Ruela
ANALISTA
Coordenadoria de Educação e Tecnologia


Ito Vieira
Diretor de Divisão de
Educação e Tecnologia